

## Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

2611010763

**PARTE F****SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 8497/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 4 de Abril de 2007, foi Susana Maria Fraga Homem de Gouveia nomeada técnica especialista, terapeuta da fala, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

30 de Abril de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.  
2611010678

**Aviso (extracto) n.º 8498/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 23 de Abril de 2007, foi Anabela Santos Andrade nomeada na categoria de técnica principal, terapeuta da fala, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

30 de Abril de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.  
2611010715

**PARTE H****COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO****Aviso n.º 8499/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Março de 2007, foi autorizada, de acordo com no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência de Susana Monteiro Vieira, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para o quadro de pessoal público desta Comunidade Urbana.

O presente acto administrativo, nos termos do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo orçamento da Comunidade Urbana do Médio Tejo.)

5 de Abril de 2007. — O Presidente da Junta, *António P. da Silva Paiva*.

2611010974

**Aviso n.º 8500/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Março de 2007, foi autorizada, de acordo com no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência de Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo, com a categoria de assistente administrativa, 3.º escalão, do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da ex-CCRLVT, com afectação ao GAT de Abrantes, para o quadro de pessoal público desta Comunidade Urbana.

O presente acto administrativo, nos termos do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo orçamento da Comunidade Urbana do Médio Tejo.)

5 de Abril de 2007. — O Presidente da Junta, *António P. da Silva Paiva*.

2611010973

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 8501/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de operário qualificado — Electricista**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 7 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de operário qualificado, electricista, do quadro do pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal líquido de € 463,99, índice 142, escalão 1, da referida categoria, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 16 de Abril de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para as duas vagas atrás referidas.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O local de trabalho será na área do município de Albufeira.

6 — A admissão a concurso será condicionada à posse dos requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a escolaridade obrigatória nas habilitações literárias mínimas exigidas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção expe-